

**REGULAMENTO INTERNO QUE DETERMINA AS REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS DO CONCURSO DE "JANELAS E VARANDAS FLORIDAS DO MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO"**



CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO			
Deliberações		Expediente	
Data	02/03/2022	Of.	/ P.º
L.º	59	R.º	174
Il.º	4.5	Of.	/ P.º
Emite	/ /	Of.	/ P.º
Revis.º	Fl.º	R.º	Of. / P.º

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## Preâmbulo

O presente regulamento determina as regras aplicáveis ao concurso de “Janelas e Varandas Floridas do Município de Mesão Frio” aplicando-se a todo o Concelho de Mesão Frio.

O concurso visa reavivar a tradição portuguesa de florear as janelas e varandas do Concelho de Mesão Frio, que na primavera contribuem para o embelezamento do Concelho, potenciando o aparecimento de recantos de grande beleza, na junção da arquitetura urbana.

O concurso tem por base o tema: “ O meu concelho é um Jardim”.

Esta atividade tem por objetivo tornar Mesão Frio mais atrativo, colorido, alegre e acolhedor, tanto para os habitantes como para os visitantes.

### 1. Entidade Promotora

A Câmara Municipal de Mesão Frio, organiza o Concurso “Janelas e Varandas Floridas do Município de Mesão Frio”.

### 2. Objetivos

Este concurso tem como principais objetivos o embelezamento das Janelas e Varandas do Concelho, sensibilizando os Mesão-frienses para as outras formas de sentir e viver a sua terra.

Pretende-se incentivar a descoberta e o gosto pelos espaços verdes do Concelho, proporcionando desse modo novas vivências e formas de estar, o civismo, a consciência ambiental e o contacto com a natureza.

### 3. Destinatários

Podem participar neste concurso todas as pessoas residentes no Concelho de Mesão Frio, a título individual ou coletivo (condomínios), bem como todas as entidades públicas ou privadas que possuam ou ocupem imóveis na referida área.

### 4. Categorias

Existem duas categorias às quais cada concorrente pode apresentar-se a concurso:

- a) Janela mais florida;
- b) Varanda mais florida.

Cada concorrente pode participar em mais do que uma categoria e com o número de Janelas e/ou Varandas que entender.

#### **5. Condicionantes**

- a) A Janela ou Varanda a concurso deve ser visível da via pública, assim sendo, as plantas têm de estar no exterior.
- b) Também é requisito indispensável que todos os espaços a concurso possuam plantas e flores naturais, sob pena de serem excluídos.
- c) Ao Júri reserva-se o direito de exclusão de espaços a concurso que face aos materiais utilizados, se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública.

#### **6. Responsabilidade**

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições das Janelas e/ou Varandas Floridas cabe ao concorrente. A entidade promotora do concurso não assume qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer de matérias para a via pública, bem como perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

#### **7. Período do Concurso**

Os espaços a concurso terão de estar floridos durante o período de 10 de maio a 11 de junho.

#### **8. Entrega das Inscrições**

- a) As inscrições deverão ser entregues até ao dia 09 de maio. Não serão aceites as inscrições cuja data de receção ou data de registo nos CTT seja posterior à data limite. A inscrição para o concurso é gratuita e implica a aceitação integral deste regulamento.
- b) Na ficha de inscrição, em modelo tipo anexo, o concorrente deve indicar a categoria a que concorre, identificação pessoal (nome completo, telefone/telemóvel, n.º de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e o Número de Identificação Fiscal), identificação correta do local em questão, para posterior visita e fotografia da Janela e/ou Varanda a concurso.
- c) Todos os interessados poderão inscrever-se da forma que mais lhe convier:  
Em mão: as fichas de inscrição poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, durante o horário de expediente (09.00h-13.00h e 14.00h-17.00h).  
Via correio: as fichas de inscrição deverão ser enviadas em carta fechada, endereçadas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, n.º 432 5040-310 Mesão Frio.



- d) Todos os concorrentes têm obrigatoriamente que entregar, juntamente com a ficha de inscrição, uma fotografia a cores (pode ser em formato digital), do espaço a concurso (uma por cada janela ou varanda). Esta deve conter no verso os dados da ficha de inscrição e a modalidade a que concorre.
- e) As inscrições serão reunidas, para posterior visita ao local, conforme itinerário a definir e em datas a acordar pelos elementos do júri de apreciação.

### 9. Júri do Concurso

Para efeitos de apuramento dos três primeiros classificados, em cada categoria será constituído um júri, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Todos os atos do concurso, designadamente a apreciação, ponderação e atribuição dos prémios, são da competência do júri, a cujas decisões não haverá recurso.

### 10. Critérios de Apreciação

O júri na apreciação das Janelas e Varandas a concurso ponderará os seguintes critérios de apreciação:

- a) Criatividade e originalidade do conjunto apresentado (0-20 pontos).
- b) Riqueza e harmonia das cores das plantas apresentadas (0-20 pontos).
- c) Riqueza, densidade e diversidade da floração (0-20 pontos).
- d) Enquadramento das plantas na arquitetura do edifício em causa (0-20 pontos).
- e) Estado fitossanitário (aparente) das plantas (0-20 pontos).

### 11. Prémios

- a) A cada categoria serão atribuídos três prémios respetivamente:

#### Janela mais Florida

- 1.º Prémio – 100,00€
- 2.º Prémio – 50,00€
- 3.º Prémio – 25,00€

#### Varanda mais Florida

- 1.º Prémio – 200,00€
- 2.º Prémio – 100,00€
- 3.º Prémio – 25,00€

- b) O júri pode atribuir Menções Honrosas em cada uma das categorias a concurso.
- c) A todos os concorrentes será atribuído um Certificado de Participação.

**12. Divulgação dos Resultados e Entrega dos Prémios**

A divulgação dos resultados e entrega dos prémios serão efetuadas durante a Feira do Petisco, Vinhos e Produtos Regionais em hora e local a definir.

**13. Nota Final**

As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri do concurso.

**14. Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua aprovação em reunião de Câmara Municipal.

Aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mesão Frio de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
de 2022.

A Câmara Municipal,  
-----  
Fernando Coimbra  
Jury: Rui Miguel Figueira PL  
Mesão Frio (Fundo Verde)!!